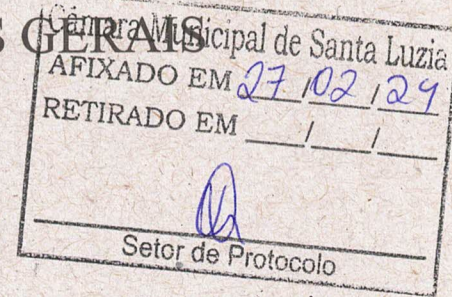




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.701, de 26 de fevereiro de 2024.




A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Dá denominação ao logradouro público de “Rua Maria Izabel de Mattos” ao logradouro conhecido como Rua (Sem Nome), no bairro Barreiro do Amaral.

Art. 1º. Dá nome ao logradouro público de Rua Maria Izabel de Mattos ao logradouro conhecido como Rua sem nome no Bairro Barreiro do Amaral, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação a Empresa de Correios, Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Vereador Wagner de Andrade Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia